



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Quinta-feira • 24 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 5558

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- Portaria SEMMARH N°005/2022 - Licença Ambiental - Fazenda Dois Amigos, Rodovia BR349 km308, Correntina-Ba - Proprietário Anésio Horácio Ferreira - ME.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Nilson José Rodrigues / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua da Chácara, nº 445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUE1YQHHIMEHJYZRMRQDRW

## Portarias



### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CORRENTINA SEM MARH

Rua da Chácara, 445 - Bairro Antônio F. Barbosa - Fones: (77) 3488-3244 / 3488-2134

Disque Denúncia (77) 3488-3244 - CEP: 47.650-000 - Correntina - Bahia

E-mail: meioambientecorrentina@gmail.com

Respeite e proteja a natureza



## PORTARIA SEM MARH – LICENÇA AMBIENTAL

Portaria	Empresa/Nome	Publicação no	Validade
SEM MARH Nº 005/2022	Anésio Horácio Ferreira-ME	D.O.M. 16/02/2022	16/02/2025

Endereço	CNPJ/CPF
Fazenda dois amigos, Rodovia BR 349 Km 308, s/n, Correntina, Bahia.	06.182.480/0001-35

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Correntina, no exercício de suas atribuições legais, que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 082/2021, Lei Municipal nº 937/2013, Lei Estadual nº 10.431/2006, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CONAMA nº 237/97, Lei Complementar nº 140/2011, Resolução CEPRAM nº 4.327/13, Resolução CEPRAM nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, e, CONSIDERANDO o que consta no Processo SEM MARH nº 025/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder LICENÇA UNIFICADA, válida pelo período de **01 (um) ano**, a partir desta data, ao **Anésio Horácio Ferreira-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.182.480/0001-35**, para o empreendimento de **Beneficiamento, Fiação ou Tecelagem de Fibras Têxteis**, para uma produção de **36,48 ton/dia**, neste município de Correntina, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

1. Esta licença foi concedida **APENAS** para fins de venda da propriedade por exigência da AIBA e se em qualquer momento for utilizada para fins econômicos em relação ao funcionamento da algodoeira, esta licença será automaticamente suspensa ou cancelada, sendo passível de multa e embargo, até que se adeque as exigências imposta pelo Órgão Competente a SEM MARH, buscando parâmetros de preservação do meio ambiente e dos trabalhadores.
2. Comunicar imediatamente à SEM MARH a ocorrência de incêndios, acidente ou vazamentos, ocorridos no estabelecimento, e adotar as medidas de emergências, independentemente da comunicação, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente;
3. Garantir a integridade das áreas de Reserva Legal (RL), e Áreas de Preservação Permanente (APP), de acordo com a Lei Federal nº 12.651/12 – Novo Código Florestal, Lei Estadual nº 10.431/06 e Lei Municipal nº 937/2013. Realizar, sempre que necessário, a manutenção dos aceiros ao redor das áreas de Reserva Legal, visando prevenir a propagação de incêndios florestais, bem como não permitir o acesso de animais de criação às áreas.
4. Sinalizar com placas informativas as Áreas de Preservação Permanente – APP e Reserva Legal. As placas deverão conter as seguintes informações: nome da propriedade, nome do proprietário, área total do imóvel e de sua Reserva Legal, e indicações de proibição quanto à caça, pesca e uso do fogo nestes locais. **Prazo 90 (noventa) dias;**

*Regina de Castro Neves Dias Barbosa*  
Regina de Castro Neves Dias Barbosa

Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos –SEM MARH

Decreto nº 082/2021

Página 1 de 2

**A natureza é nossa lar, por isso devemos preservar.**





**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS DE CORRENTINA  
SEMMARH**

Rua da Chácara, 445 - Bairro Antônio F. Barbosa - Fones: (77) 3488-3244 / 3488-2134  
Disque Denúncia (77) 3488-3244 - CEP: 47.650-000 - Correntina - Bahia  
E-mail: meioambientecorrentina@gmail.com  
Respeite e proteja a natureza



**PORTARIA SEMMARH – LICENÇA AMBIENTAL**

Portaria SEMMARH Nº	Empresa/Nome	Publicação no D.O.M.	Validade
005/2022	Anésio Horácio Ferreira-ME	16/02/2022	16/02/2025
Endereço	CNPJ/CPF		
Fazenda dois amigos, Rodovia BR 349 Km 308, s/n, Correntina, Bahia.	06.182.480/0001-35		

5. Requerer à SEMMARH a competente Licença no caso de alteração/ampliação do empreendimento; e
6. São vedadas a caça, a apreensão e o cativeiro de animais silvestres na propriedade, estando os infratores sujeito as sanções e penalidades previstas na Lei Federal n 9.605/1998 e Decreto Federal 6.514/2008.


Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Correntina, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Art. 4º O não cumprimento de qualquer das condicionantes estabelecidas nesta Licença acarretará nas sanções previstas nas legislações vigentes, como embargo, aplicação de multa e/ou cancelamento da Licença;

Art. 5º A renovação desta Licença Ambiental deverá ser solicitada, pelo interessado, no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do respectivo vencimento;

Art. 6º Esta Licença Ambiental entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Correntina, Estado da Bahia, em 16 de fevereiro de 2022.

  
**Regina de Castro Neves Dias Barbosa**  
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos –SEMMARH  
Decreto nº 082/2021

Página 2 de 2

**A natureza é nossa lar, por isso devemos preservar.**